



**ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA**

ADVOGADOS

Leon Deniz Bueno da Cruz
Livia Cristina A. Jaime de Pina
Débora Pinto Pedroso de Lima
Marcella Cristina X. Barbosa
Márcio Eduardo P. Pimenta
Ricardo dos Santos Garcia
Giselle Fava de Oliveira
Magda Márcia Machado
Elisa Silva Lima

ESTAGIÁRIOS

Farah M. B. da S. Machado
Tiago Bueno da Cruz Silva
Diego de Oliveira G. Grillo
Paulo de Tarso Giolo Filho
Victor Andrade Mendonça
Karolinne da Silva Santos
Geiza de Souza Oliveira
Josimar José de Souza
Ricardo Mansi Vorpipel
Edinalva E. da S. Pinto
Bruno Reisei Toguchi
Nile William F. Hamdy
Elter Mendes da Silva

**EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA (_)ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GOÍÁS.**

SEBASTIÃO DOS REIS DIAS, brasileiro, casado, desempregado, portador da CI de nº 2.770.755 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 306.413.651-87, residente e domiciliado à Rua Prosolina Alcântara Pereira, Quadra 07, Lote 15, Residencial Forteville, Goiânia-Goiás, CEP: 74.370-702, por sua advogada "*in fine*" assinada, instrumento procuratório incluso, com escritório profissional constante no rodapé, onde recebe notificações e intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

em desfavor da **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO GOIANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.763/0001-07, com endereço na Rua 6-A, esquina com Rua 28-A, nº 615, setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-070, que assim o faz consubstanciado na Constituição federal, na CLT e demais legislações pertinentes a matéria, passando, para tanto, a expor os fatos e fundamentos a seguir alinhados:

Rua 101, Qd. F-17, Lt. 29, nº 289, Setor Sul, Goiânia – Goiás.
CEP: 74.080 -150, Telefone: (62) 3216-0500 / Fax: (62) 3223-2012
e-mail: leondeniz@leondeniz.adv.br – www.leondeniz.adv.br

Marcella C. X. Barbosa
OAB/GO 24.795

01 – DA ADMISSÃO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

O Reclamante foi admitido pela Reclamada em **01/11/2008**, para exercer a função de **serviços gerais**.

O Reclamante recebia da Reclamada inicialmente o salário de apenas **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, sendo que o último salário percebido foi de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, conforme contra-cheques.

02 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Reclamada demitiu sem justa causa o Reclamante em **11/01/2010**, porém com Aviso Prévio trabalhado, portanto a Reclamada efetuou o pagamento da rescisão contratual em **09/02/2010**.

03 – DA REMUNERAÇÃO

O Reclamante percebia ultimamente como remuneração o salário base já mencionado, de apenas **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, conforme contra-cheques anexos.

Contudo, a empresa Reclamada anotou na CTPS o salário do Reclamante, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, porém o mesmo mudou de função e o seu salário não aumentou, apenas atualizou conforme o valor do salário mínimo, porém nada foi alterado na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

04 – DA FUNÇÃO / DO DESVIO DE FUNÇÃO

O Reclamante inicialmente trabalhava na empresa como **serviços gerais**, exercendo funções pertinentes ao próprio cargo exercido.

Porém, a partir do mês de Março do ano de 2006, o Reclamante passou a trabalhar como **zelador**, alterando o seu cargo até mesmo no próprio contra-cheque, apesar que o mesmo também fazia trabalho de **vigilante noturno**, inclusive utilizando arma de fogo, sob determinação dos empregadores.

O Reclamante passou a exercer várias funções, inclusive e principalmente, a de vigilante noturno.

Assim, percebe-se nitidamente, que havia um **DESVIO DE FUNÇÃO**

Necessário destacar que, por força do **art. 8.º parágrafo único da CLT**, o direito comum aplica-se subsidiariamente ao Direito do Trabalho, desde que a lei trabalhista seja omissa e a norma civil invocada seja compatível com os princípios do direito do trabalho. É, pois, o caso dos regramentos previstos no Código Civil e que albergam o pleito de indenização por desvio ou dupla função.

Primeiramente, é o dispositivo que assegura a restituição do prejuízo em caso de locupletação:

03

1

Cód. Autenticidade 100380789026

Art. 884: Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

04
f

Ora, percebe-se claramente, a caracterização de locupletamento no presente caso em que a Reclamada utiliza o Reclamante, contratado para função de **serviços gerais**, e passa a exercer cumulativamente, outras atividades de maior complexidade, como é o caso de **vigilante noturno** e, ainda sem qualquer compensação salarial compatível.

Da mesma forma também, se constitui **ato ilícito** a ordem patronal que exige o cumprimento de **serviços alheios ao contrato**, seja quando o empregado se encontra em desvio ou acúmulo de função, sendo que no presente caso, houve o ambos.

Nesse sentido é a regra do **art. 483, "a", da CLT**.

Art. 483: O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando: "a": forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;

Destarte, é inegável que o **desvio de função** e a **dupla função** são tidos como **ilícitos**, pois são caracterizados pela determinação unilateral do empregador e ao mesmo tempo prejudicial ao empregado que terá que assumir responsabilidades e encargos superiores aos limites do contratado. Quando assim proceder, o empregador estará exorbitando seu poder de comando (jus variandi) em flagrante **abuso de direito**, conforme o **art. 187 do Código Civil**.

Tais hipóteses caracterizam até mesmo ofensa ao **art. 468 da CLT**, vez que entre a função ajustada na celebração do contrato e o que lhe foi imposto posteriormente haverá sensível margem prejudicial ao trabalhador, mormente quando desacompanhada da respectiva compensação salarial.

Esse é o entendimento nos Tribunais Regionais do Trabalho em julgados Brasil a fora:

Desvio Funcional. Diferenças Salariais Devidas. Comprovado nos autos que o empregado desempenhava **função diversa** daquela para a qual fora contratado, faz jus às diferenças salariais pleiteadas, nos termos do artigo 460 da CLT e atendendo às regras insculpidas nos incisos XXX e XXXII, do artigo 7º da CF. (TRT/SP - 00453200730302003 - RO - Ac. 6aT 20090340994 - Rel. Ivete Ribeiro - DOE 15/05/2009)

Desvio de função. Configuração. Diferenças devidas. Comprovado nos autos o **desvio de função**, transferindo para o empregado o exercício de **função diversa** daquela para a qual foi contratado, com renovada responsabilidade e complexidade, o procedimento é ilícito, garantindo ao trabalhador o direito a devida contraprestação pelo **desvio** praticado. Recurso Ordinário provido, no aspecto. (TRT/SP - 01900200604102002 - RO - Ac. 12aT 20090517681 - Rel. Davi Furtado Meirelles - DOE 31/07/2009)

O Reclamante passou a exercer função muito mais **complexa e perigosa**, qual seja a de **vigilante noturno**, sendo inclusive obrigado a se expor aos riscos desta nova função, utilizando até mesmo arma de fogo, sob as ordens dos seus empregadores, sob pena de ser demitido.

Sendo assim, o mesmo faz jus as **diferenças salariais**, pois o seu salário durante todo o período trabalhado na Reclamada, nunca aumentou, mesmo após a mudança de função, apenas se atualizando conforme o valor do salário mínimo.

05
1

O **salário base** do Reclamante deveria ser majorado desde quando passou a exercer função de vigilante noturno em Março/ 2006 para **R\$ 762,63 (setecentos e sessenta dois reais e sessenta e três centavos)**, referente ao piso salarial desta categoria.

06 – HORAS-EXTRAS

O Reclamante trabalhava de Segunda-feira à Sábado, folgando somente nos Domingos, sendo que o horário era das **18:00 horas às 07:00 horas da manhã**, sendo que algumas vezes, chegava até um pouco antes das 18:00 horas, conforme cópias dos cartões de ponto que seguem instruindo essa peça vestibular.

O Reclamante não tinha nenhum intervalo durante sua jornada de trabalho de aproximadamente **13 horas diárias**. Ultrapassando o limite diário em **5 horas-extras por dia**. Perfazendo um montante semanal de 78 horas e mensal de 312 horas trabalhadas.

Ressalte-se que o valor da hora-extra deve ser acrescido de 50 % do valor normal da hora.

07 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Reclamada efetuou o pagamento da rescisão contratual com o Reclamante (DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA) no dia **09/02/2010**, conforme Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, que instrui a exordial, porém notavelmente em **valor bem inferior** ao devido, com base nos fundamentos desta peça.

Assim, percebe-se, mais uma vez, a **má-fé** da Reclamada que descumpre as suas obrigações legais de empregadora.

12 – DO PEDIDO

ANTE AO EXPOSTO, requer a Vossa Excelência, nos termos dos dispositivos supra-citados e art. 7º e seus incisos da Constituição Federal, seja a Reclamada condenada ao pagamento das parcelas pleiteadas, na forma a seguir alinhadas:

Diferenças salariais (vigilante noturno)	R\$ 12.499,98
Horas-extras	R\$ 32.052,15
TOTAL:	R\$ 44.552,13

E ainda requer:

13 - Requerimentos

A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, vez que a Reclamante atualmente encontra-se desempregada, conseqüentemente não lhe permitindo demandar em Juízo sem prejuízo do próprio sustento, principalmente pelo fato que vinha recebendo da Reclamada um salário ínfimo, que não condiz com sua profissão.

O pagamento das verbas incontroversas em primeira audiência, sob pena da multa prevista no art. 467 da CLT.

Requer seja determinado que a Reclamada altere o valor do salário da Reclamante em sua CTPS, para o piso salarial de sua categoria, ou seja, para o valor de R\$ 762,63 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), caso seja configurado que o Reclamante exercia a função de vigilante noturno.

Requer seja a Reclamada notificada no endereço acima informado para no prazo legal apresentar a sua contestação sob pena de revelia e confissão, devendo acompanhar a tramitação do feito até final julgamento, quando espera que a mesma seja julgada totalmente procedente conseqüentemente a empresa seja condenada em todos os direitos acima postulados, acrescidos dos juros moratórios, correção monetária, custas processuais, bem como nas demais cominações de estilo.

Requer seja depositada a diferença do FGTS do Reclamante, com base no piso salarial da sua categoria.

Requer também, seja a Reclamada compelida a efetuar todos os recolhimentos pertinentes aos encargos sociais e previdenciários.

Requer enfim, sejam oficiados a Receita Federal, o INSS, a Delegacia Regional do Trabalho e o Ministério Público Federal, noticiando os ilícitos praticados pela Reclamada.


Protesta e requer pelas apresentações de todas as provas em direito admitido, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada sob pena de confissão, oitiva de testemunhas e juntada de documentos.

14 - Valor da Causa

Atribui-se a causa o valor de **R\$ 44.552,13 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).**

Nestes Termos,
P. Deferimento

Goiânia/GO, 30 de abril de 2010.



Marcelia C. X. Barbosa
OAB/GO 24.795

06
f

CÁLCULO VERBAS TRABALHISTAS – SEBASTIÃO DOS REIS

07
1

Diferenças salariais (vigilante noturno) R\$ 12.499,98
Horas-extras R\$ 32.052, 15
TOTAL: R\$ 44.552,13


Marcella C. X. Barbosa
OAB/GO 24.795

**ADVOGADOS**

Leon Deniz Bueno da Cruz
Livia Cristina A. Jaime de Pina
Débora Pinto Pedroso de Lima
Marcella Cristina X. Barbosa
Márcio Eduardo P. Pimenta
Ricardo dos Santos Garcia
Giselle Fava de Oliveira
Magda Márcia Machado
Elisa Silva Lima

ESTAGIÁRIOS

Stephanie Lermen Mendonça
Raiane Barbosa dos Santos
Diego de Oliveira G. Grillo
Paulo de Tarso Giolo Filho
Victor Andrade Mendonça
Karolinne da Silva Santos
Geiza de Souza Oliveira
Josimar José de Souza
Ricardo Mansi Vorpícel
Bruno Deisel Toguchi
Elisa Brom de Freitas

08

1

PROCURAÇÃO**OUTORGANTE (S):**

SEBASTIÃO DOS REIS DIAS, brasileiro, casado, desempregado, portador da CI de nº 2.770.755 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 306.413.651-87, residente e domiciliado à Rua Prosolina Alcântara Pereira, Quadra 07, Lote 15. Residencial Forteville, Goiânia-Goiás, CEP: 74.370-702

OUTORGADO (S):

LEON DENIZ BUENO DA CRUZ, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/GO nº 11.430; **MAGDA MACHADO**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/GO nº 20.440; **MARCELLA CRISTINA X. BARBOSA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/GO nº 24.795; **DÉBORA PINTO PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO 17.887, **RICARDO DOS SANTOS GARCIA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 22.096, **ELISA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO nº 27.796, **RICARDO MANSI VORPICEL**, Estagiário, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.220 – E, **DIEGO DE OLIVEIRA GUIMARÃES GRILLO**, estagiário inscrito na OAB/GO 21571- E, **PAULO DE TARSO GIOLO FILHO**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/GO nº 19.902-E; **JOSIMAR JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/GO nº 21.045-E, **EDINALVA ETERNA DA SILVA PINTO**, acadêmica de Direito, portadora do CPF nº 532.537.871-68, **GEIZA DE SOUZA OLIVEIRA**, acadêmica de Direito, portadora do CPF nº 917.392.331-15, todos com escritório profissional no endereço abaixo impresso.

PODERES:

Amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "*ad juditia*" e "*extra judicia*" e ainda os constantes da ressalva do art.38 do Código de Processo Civil, para representar o (s) outorgante (s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, qualquer juízo Instância ou Tribunal e mais os de acordar, inclusive em audiência, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente sem prejuízo dos poderes retromencionados para propor **Ação Reclamatória Trabalhista** em desfavor de **Sindflego - Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense**.

Goiânia - Goiás, 23 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Dias

Rua 101, Qd. F-17, Lt. 29, nº 289, Setor Sul, Goiânia – Goiás.
CEP: 74.080 -150, Telefone: (62) 3216-0500 / Fax: (62) 3223-2012
e-mail: leondeniz@leondeniz.adv.br – www.leondeniz.adv.br

09
4

DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO DOS REIS DIAS, brasileiro, casado, desempregado, portador da CI de nº 2.770.755 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 306.413.651-87, residente e domiciliado à Rua Prosolina Alcântara Pereira, Quadra 07, Lote 15. Residencial Forteville, Goiânia-Goiás, CEP: 74.370-702

Declaro que sou pessoa de poucos recursos financeiros, que não desfruto de luxo, que moro em residência simples, e que não tenho condições de arcar com as custas processuais, pois prejudicaria o que me impossibilita de trabalhar para manutenção de minha subsistência e de minha família.

Assim, solicito nos termos preconizados pela **Lei 1.060/50**, os benefícios da Justiça Gratuita, por não possuir condições de arcar com as custas processuais, sob pena de causar prejuízos a nosso sustento e de nossa família.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia - Goiás, 23 de fevereiro de 2010.


DECLARANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Sebastião dos Reis Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 770 755 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-jun-1988

NOME SEBASTIÃO DOS REIS DIAS

FILIAÇÃO Nelson Luziano de Santana
Quilhermina Maria de Santana

NATURALIDADE Buriti Alegre-GO DATA DE NASCIMENTO 07-nov-1950

DOC ORIGEM C.N nº 11.790 L. 25-A fls.102vº exp.
Buriti Alegre-GO, 16-mai-1988.

CPF 306 413 651.87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10
4

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

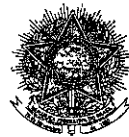
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

123.89523.30-9

NÚMERO

5883439

SÉRIE

001-0

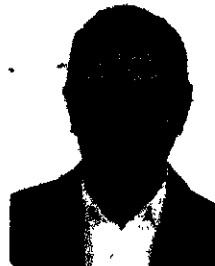
UF

GO

Sebastião dos Reis Dias

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIDADE DE IMPRESSÃO

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

02.600.763/0001-071
 EMPREGADOR **Sindicato dos Func. do Leg. Goiariense - SINDFLEGO**
 CCG/CPF/CEI **Rua 6A, Qd. 45-A, Nº 615, Esq. C/28-A - Setor Aeroporto**
 ENDEREÇO **CEP: 74070-070** UF **GOIÂNIA - GO**
 MUNICÍPIO **AUX. SERV. GERAIS**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO **CBO Nº**

DATA DE ADMISSÃO **01** DE **NOVEMBRO** DE **2005**
 REGISTRO Nº _____ FLS. / FICHA _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA **R\$ 3.00,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)**
 1ª _____
 2ª **Zordastro Jr de Sousa**
 Presidente - SINDFLEGO

DATA DE SAÍDA **09** DE **Fevereiro** DE **2010**
 1ª _____
 2ª **José Humberto Mariano**
 Presidente - SINDFLEGO

COM. DISPENSA CD Nº _____
 FGTS Nº DA CONTA _____

CONTRATO DE TRABALHO 09

EMPREGADOR _____
 CCG/CPF/CEI _____
 ENDEREÇO _____
 MUNICÍPIO _____ UF _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO _____
 CARGO _____
 CBO Nº _____

DATA DE ADMISSÃO _____ DE _____ DE 19____
 REGISTRO Nº _____ FLS. / FICHA _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA _____
 1ª _____
 2ª _____
ASS. DO EMPREGADOR OU RUGO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE 19____
 1ª _____
 2ª _____
ASS. DO EMPREGADOR OU RUGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº _____
 FGTS Nº DA CONTA _____

SEBASTIÃO DOS REIS DIAS (HORAS-EXTRAS)

14
1

Cálculo de valor de horas-extras devidas.

Início da relação de trabalho: 01-Nov-2005
Período de ocorrência das horas-extras: de 01-Nov-2005 a 11-Jan-2010
Jornada: 220 horas
Adicional de hora-extra: 50%
Horas-extras nas segundas-feiras: 05:00
Horas-extras nas terças-feiras: 05:00
Horas-extras nas quartas-feiras: 05:00
Horas-extras nas quintas-feiras: 05:00
Horas-extras nas sextas-feiras: 05:00
Horas-extras nas sábados: 05:00

Valor das horas-extras e reflexos: \$ 32.052,15 = 387,18 + 400,09 + 400,09 + 361,37 + 400,09 + 387,18 + 513,92 + 497,34 + 513,92 + 513,92 + 497,34 + 513,92 + 497,34 + 513,92 + 513,92 + 464,18 + 513,92 + 497,34 + 547,40 + 529,74 + 547,40 + 547,40 + 529,74 + 547,40 + 529,74 + 547,40 + 529,74 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 599,29 + 541,30 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 579,96 + 599,29 + 599,29 + 579,96 + 639,47 + 618,84 + 639,47 + 204,63 + 694,47 + 689,91 + 696,78 + 692,16 + 132,96 + 87,67 + 517,43 + 517,43 + 524,29 + 519,12 + 13,74

Memória de Cálculo

Mês de Nov-2005, a partir do dia 1

Salário: \$ 350,00
Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39
Segundas-feiras úteis no período: 4
Terças-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Nov
Quartas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 02-Nov
Quintas-feiras úteis no período: 4
Sextas-feiras úteis no período: 4
Sábados úteis no período: 4
Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 286,80
Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 286,80 / 24 x 6 = \$ 71,70
FGTS (base \$ 358,5) = \$ 28,68
Total do mês = \$ 286,80 + \$ 71,70 + \$ 28,68 = \$ 387,18

Mês de Dez-2005

Salário: \$ 350,00
Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39
Segundas-feiras úteis no período: 4
Terças-feiras úteis no período: 4
Quartas-feiras úteis no período: 4
Quintas-feiras úteis no período: 5
Sextas-feiras úteis no período: 5
Sábados úteis no período: 5
Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 322,65
Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 322,65 / 27 x 4 = \$ 47,80
FGTS (base \$ 370,45) = \$ 29,64
Total do mês = \$ 322,65 + \$ 47,80 + \$ 29,64 = \$ 400,09

Mês de Jan-2006

Salário: \$ 350,00
Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39
Segundas-feiras úteis no período: 5
Terças-feiras úteis no período: 5
Quartas-feiras úteis no período: 4
Quintas-feiras úteis no período: 4
Sextas-feiras úteis no período: 4
Sábados úteis no período: 4
Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 310,70
Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 310,70 / 26 x 5 = \$ 59,75
FGTS (base \$ 370,45) = \$ 29,64
Total do mês = \$ 310,70 + \$ 59,75 + \$ 29,64 = \$ 400,09

Mês de Fev-2006

Salário: \$ 350,00

Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 27-Fev

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 28-Fev

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 262,90

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 262,90 / 22 x 6 = \$ 71,70

FGTS (base \$ 334,6) = \$ 26,77

Total do mês = \$ 262,90 + \$ 71,70 + \$ 26,77 = \$ 361,37**Mês de Mar-2006**

Salário: \$ 350,00

Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 322,65

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 322,65 / 27 x 4 = \$ 47,80

FGTS (base \$ 370,45) = \$ 29,64

Total do mês = \$ 322,65 + \$ 47,80 + \$ 29,64 = \$ 400,09**Mês de Abr-2006**

Salário: \$ 350,00

Salário/hora-extra: \$ 350,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 2,39

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 2 = 4 - 2 feriado(s), 14-Abr, 21-Abr

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 2,39 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 2 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 274,85

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 274,85 / 23 x 7 = \$ 83,65

FGTS (base \$ 358,5) = \$ 28,68

Total do mês = \$ 274,85 + \$ 83,65 + \$ 28,68 = \$ 387,18**Mês de Mai-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Mai

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 399,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 399,10 / 26 x 5 = \$ 76,75

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 399,10 + \$ 76,75 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Jun-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Jun

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 383,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 383,75 / 25 x 5 = \$ 76,75

FGTS (base \$ 460,5) = \$ 36,84

Total do mês = \$ 383,75 + \$ 76,75 + \$ 36,84 = \$ 497,34

Mês de Jul-2006

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 399,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 399,10 / 26 x 5 = \$ 76,75

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 399,10 + \$ 76,75 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Ago-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 414,45

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 414,45 / 27 x 4 = \$ 61,40

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 414,45 + \$ 61,40 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Set-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Set

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 383,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 383,75 / 25 x 5 = \$ 76,75

FGTS (base \$ 460,5) = \$ 36,84

Total do mês = \$ 383,75 + \$ 76,75 + \$ 36,84 = \$ 497,34**Mês de Out-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 12-Out

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 383,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 383,75 / 25 x 6 = \$ 92,10

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 383,75 + \$ 92,10 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Nov-2006**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Nov

Quintas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 02-Nov

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 368,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 368,40 / 24 x 6 = \$ 92,10

FGTS (base \$ 460,5) = \$ 36,84

Total do mês = \$ 368,40 + \$ 92,10 + \$ 36,84 = \$ 497,34

16

1

Mês de Dez-2006

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 25-Dez

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 383,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 383,75 / 25 x 6 = \$ 92,10

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 383,75 + \$ 92,10 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Jan-2007**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Jan

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 399,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 399,10 / 26 x 5 = \$ 76,75

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 399,10 + \$ 76,75 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Fev-2007**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 19-Fev

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 20-Fev

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 337,70

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 337,70 / 22 x 6 = \$ 92,10

FGTS (base \$ 429,8) = \$ 34,38

Total do mês = \$ 337,70 + \$ 92,10 + \$ 34,38 = \$ 464,18**Mês de Mar-2007**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 414,45

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 414,45 / 27 x 4 = \$ 61,40

FGTS (base \$ 475,85) = \$ 38,07

Total do mês = \$ 414,45 + \$ 61,40 + \$ 38,07 = \$ 513,92**Mês de Abr-2007**

Salário: \$ 450,00

Salário/hora-extra: \$ 450,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,07

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 06-Abr

Sábados úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Abr

Valor das horas-extras = \$ 3,07 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h) = \$ 353,05

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 353,05 / 23 x 7 = \$ 107,45

FGTS (base \$ 460,5) = \$ 36,84

Total do mês = \$ 353,05 + \$ 107,45 + \$ 36,84 = \$ 497,3417
4

Cód. Autenticidade 100380789026

Mês de Mai-2007

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Mai

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 425,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 425,10 / 26 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 425,10 + \$ 81,75 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Jun-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Jun

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 408,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 408,75 / 25 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 490,5) = \$ 39,24

Total do mês = \$ 408,75 + \$ 81,75 + \$ 39,24 = \$ 529,74**Mês de Jul-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 425,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 425,10 / 26 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 425,10 + \$ 81,75 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Ago-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 441,45

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 441,45 / 27 x 4 = \$ 65,40

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 441,45 + \$ 65,40 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Set-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Set

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 392,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 392,40 / 24 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 490,5) = \$ 39,24

Total do mês = \$ 392,40 + \$ 98,10 + \$ 39,24 = \$ 529,74

18

7

Mês de Out-2007

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 12-Out

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 425,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 425,10 / 26 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 425,10 + \$ 81,75 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Nov-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Nov

Sextas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 02-Nov

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 392,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 392,40 / 24 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 490,5) = \$ 39,24

Total do mês = \$ 392,40 + \$ 98,10 + \$ 39,24 = \$ 529,74**Mês de Dez-2007**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 25-Dez

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (5 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 408,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 408,75 / 25 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 408,75 + \$ 98,10 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Jan-2008**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Jan

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 425,10

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 425,10 / 26 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 425,10 + \$ 81,75 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Fev-2008**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 04-Fev

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 05-Fev

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 376,05

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 376,05 / 23 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 474,15) = \$ 37,93

Total do mês = \$ 376,05 + \$ 98,10 + \$ 37,93 = \$ 512,08

19

J

Mês de Mar-2008

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Mar

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 408,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 408,75 / 25 x 6 = \$ 98,10

FGTS (base \$ 506,85) = \$ 40,55

Total do mês = \$ 408,75 + \$ 98,10 + \$ 40,55 = \$ 547,40**Mês de Abr-2008**

Salário: \$ 480,00

Salário/hora-extra: \$ 480,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,27

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Abr

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,27 x (3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 408,75

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 408,75 / 25 x 5 = \$ 81,75

FGTS (base \$ 490,5) = \$ 39,24

Total do mês = \$ 408,75 + \$ 81,75 + \$ 39,24 = \$ 529,74**Mês de Mai-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 5 - 2 feriado(s), 01-Mai, 22-Mai

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 447,50 + \$ 107,40 + \$ 44,39 = \$ 599,29**Mês de Jun-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 447,50 + \$ 89,50 + \$ 42,96 = \$ 579,96**Mês de Jul-2008**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 483,30

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 483,30 / 27 x 4 = \$ 71,60

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 483,30 + \$ 71,60 + \$ 44,39 = \$ 599,2920
f

Mês de Ago-2008

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Set-2008

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 4 = \$ 71,60

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 71,60 + \$ 42,96 = \$ 579,96

Mês de Out-2008

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 483,30

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 483,30 / 27 x 4 = \$ 71,60

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 483,30 + \$ 71,60 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Nov-2008

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Nov

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 429,60

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 429,60 / 24 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 429,60 + \$ 107,40 + \$ 42,96 = \$ 579,96

Mês de Dez-2008

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 25-Dez

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29

21
7

22
1

Mês de Jan-2009

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Jan

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h

+ 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Fev-2009

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 23-Fev

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 24-Fev

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (3 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h

+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 393,80

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 393,80 / 22 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 501,2) = \$ 40,10

Total do mês = \$ 393,80 + \$ 107,40 + \$ 40,10 = \$ 541,30

Mês de Mar-2009

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h

+ 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Abr-2009

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Abr

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 10-Abr

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h

+ 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 429,60

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 429,60 / 24 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 429,60 + \$ 107,40 + \$ 42,96 = \$ 579,96

Mês de Mai-2009

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Mai

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h

+ 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 6 = \$ 107,40

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 447,50 + \$ 107,40 + \$ 44,39 = \$ 599,29

Mês de Jun-2009

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 11-Jun

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 447,50 + \$ 89,50 + \$ 42,96 = \$ 579,96**Mês de Jul-2009**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 483,30

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 483,30 / 27 x 4 = \$ 71,60

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 483,30 + \$ 71,60 + \$ 44,39 = \$ 599,29**Mês de Ago-2009**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 465,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 465,40 / 26 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 554,9) = \$ 44,39

Total do mês = \$ 465,40 + \$ 89,50 + \$ 44,39 = \$ 599,29**Mês de Set-2009**

Salário: \$ 525,00

Salário/hora-extra: \$ 525,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,58

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Set

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,58 x (3 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 447,50

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 447,50 / 25 x 5 = \$ 89,50

FGTS (base \$ 537) = \$ 42,96

Total do mês = \$ 447,50 + \$ 89,50 + \$ 42,96 = \$ 579,96**Mês de Out-2009**

Salário: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 12-Out

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = \$ 3,82 x (3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h) = \$ 496,60

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 496,60 / 26 x 5 = \$ 95,50

FGTS (base \$ 592,1) = \$ 47,37

Total do mês = \$ 496,60 + \$ 95,50 + \$ 47,37 = \$ 639,47

Mês de Nov-2009

Salário: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 02-Nov

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,82 x (4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 458,40

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 458,40 / 24 x 6 = \$ 114,60

FGTS (base \$ 573) = \$ 45,84

Total do mês = \$ 458,40 + \$ 114,60 + \$ 45,84 = \$ 618,84**Mês de Dez-2009**

Salário: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 25-Dez

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = \$ 3,82 x (4 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 5 dia(s) x 05:00h + 3 dia(s) x 05:00h + 4 dia(s) x 05:00h) = \$ 496,60

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 496,60 / 26 x 5 = \$ 95,50

FGTS (base \$ 592,1) = \$ 47,37

Total do mês = \$ 496,60 + \$ 95,50 + \$ 47,37 = \$ 639,47**Mês de Jan-2010, até o dia 11**

Salário: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras úteis no período: 2

Terças-feiras úteis no período: 1

Quartas-feiras úteis no período: 1

Quintas-feiras úteis no período: 1

Sextas-feiras úteis no período: 1 = 2 - 1 feriado(s), 01-Jan

Sábados úteis no período: 2

Valor das horas-extras = \$ 3,82 x (2 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h) = \$ 152,80

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = 152,80 / 25 x 6 = \$ 36,67

FGTS (base \$ 189,47) = \$ 15,16

Total do mês = \$ 152,80 + \$ 36,67 + \$ 15,16 = \$ 204,63**Reflexo nas férias****Período aquisitivo de 01-Nov-2005 a 31-Out-2006**

Salário ao final do período: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 27-Fev, 01-Mai

Terças-feiras com horas-extras no período: 51 = 53 - 2 feriado(s), 15-Nov, 28-Fev

Quartas-feiras com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 02-Nov

Quintas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 15-Jun, 07-Set, 12-Out

Sextas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 14-Abr, 21-Abr

Sábados com horas-extras no período: 52

Total de horas-extras no período = 50 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 49 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h = 1515

Média mensal de horas-extras = 1515 / 12 = 126,25

Reflexo nas férias = \$ 3,82 x 126,25 x (1 + 1/3) = \$ 643,03

FGTS (base \$ 643,03) = \$ 51,44

Total do reflexo = \$ 643,03 + \$ 51,44 = \$ 694,47**Período aquisitivo de 01-Nov-2006 a 31-Out-2007**

Salário ao final do período: \$ 560,00

Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82

Segundas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 25-Dez, 01-Jan, 19-Fev

Terças-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 20-Fev, 01-Mai

Quartas-feiras com horas-extras no período: 52 = 53 - 1 feriado(s), 15-Nov

Quintas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 02-Nov, 07-Jun

Sextas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 06-Abr, 07-Set, 12-Out

Sábados com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 21-Abr

Total de horas-extras no período = 49 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 49 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h = 1505

Média mensal de horas-extras = 1505 / 12 = 125,42

24
9

Reflexo nas férias = \$ 3,82 x 125,42 x (1 + 1/3) = \$ 638,81
FGTS (base \$ 638,81) = \$ 51,10
Total do reflexo = \$ 638,81 + \$ 51,10 = \$ 689,91

Período aquisitivo de 01-Nov-2007 a 31-Out-2008

Salário ao final do período: \$ 560,00
Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
Segundas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 04-Fev, 21-Abr
Terças-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 25-Dez, 01-Jan, 05-Fev
Quartas-feiras com horas-extras no período: 52
Quintas-feiras com horas-extras no período: 50 = 53 - 3 feriado(s), 15-Nov, 01-Mai, 22-Mai
Sextas-feiras com horas-extras no período: 51 = 53 - 2 feriado(s), 02-Nov, 21-Mar
Sábados com horas-extras no período: 52
Total de horas-extras no período = 50 dia(s) x 05:00h + 49 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h = 1520
Média mensal de horas-extras = 1520 / 12 = 126,67
Reflexo nas férias = \$ 3,82 x 126,67 x (1 + 1/3) = \$ 645,17
FGTS (base \$ 645,17) = \$ 51,61
Total do reflexo = \$ 645,17 + \$ 51,61 = \$ 696,78

Período aquisitivo de 01-Nov-2008 a 31-Out-2009

Salário ao final do período: \$ 560,00
Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
Segundas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 23-Fev, 07-Set, 12-Out
Terças-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 24-Fev, 21-Abr
Quartas-feiras com horas-extras no período: 52
Quintas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 25-Dez, 01-Jan, 11-Jun
Sextas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 10-Abr, 01-Mai
Sábados com horas-extras no período: 52 = 53 - 1 feriado(s), 15-Nov
Total de horas-extras no período = 49 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h + 49 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h = 1510
Média mensal de horas-extras = 1510 / 12 = 125,83
Reflexo nas férias = \$ 3,82 x 125,83 x (1 + 1/3) = \$ 640,89
FGTS (base \$ 640,89) = \$ 51,27
Total do reflexo = \$ 640,89 + \$ 51,27 = \$ 692,16

Período aquisitivo de 01-Nov-2009 a 31-Out-2010

Salário ao final do período: \$ 560,00
Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
Segundas-feiras com horas-extras no período: 10 = 11 - 1 feriado(s), 02-Nov
Terças-feiras com horas-extras no período: 10
Quartas-feiras com horas-extras no período: 10
Quintas-feiras com horas-extras no período: 10
Sextas-feiras com horas-extras no período: 8 = 10 - 2 feriado(s), 25-Dez, 01-Jan
Sábados com horas-extras no período: 10
Total de horas-extras no período = 10 dia(s) x 05:00h + 10 dia(s) x 05:00h + 10 dia(s) x 05:00h + 10 dia(s) x 05:00h + 8 dia(s) x 05:00h + 10 dia(s) x 05:00h = 290
Média mensal de horas-extras = 290 / 12 = 24,17
Reflexo nas férias = \$ 3,82 x 24,17 x (1 + 1/3) = \$ 123,11
FGTS (base \$ 123,11) = \$ 9,85
Total do reflexo = \$ 123,11 + \$ 9,85 = \$ 132,96

Reflexo no Décimo terceiro

Período de 01-Nov-2005 a 31-Dez-2005

Salário ao final do período: \$ 560,00
Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
Segundas-feiras com horas-extras no período: 8
Terças-feiras com horas-extras no período: 8 = 9 - 1 feriado(s), 15-Nov
Quartas-feiras com horas-extras no período: 8 = 9 - 1 feriado(s), 02-Nov
Quintas-feiras com horas-extras no período: 9
Sextas-feiras com horas-extras no período: 9
Sábados com horas-extras no período: 9
Total de horas-extras no período = 8 dia(s) x 05:00h + 8 dia(s) x 05:00h + 8 dia(s) x 05:00h + 9 dia(s) x 05:00h + 9 dia(s) x 05:00h + 9 dia(s) x 05:00h = 255
Média mensal de horas-extras = 255 / 12 = 21,25
Reflexo no décimo terceiro = \$ 3,82 x 21,25 = \$ 81,18
FGTS (base \$ 81,18) = \$ 6,49
Total do reflexo = \$ 81,18 + \$ 6,49 = \$ 87,67

Período de 01-Jan-2006 a 31-Dez-2006

Salário ao final do período: \$ 560,00
Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
Segundas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 27-Fev, 01-Mai, 25-Dez
Terças-feiras com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 28-Fev
Quartas-feiras com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 15-Nov

25
7

Quintas-feiras com horas-extras no período: 48 = 52 - 4 feriado(s), 15-Jun, 07-Set, 12-Out, 02-Nov
 Sextas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 14-Abr, 21-Abr
 Sábados com horas-extras no período: 52
 Total de horas-extras no período = 49 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 48 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h = 1505
 Média mensal de horas-extras = 1505 / 12 = 125,42
 Reflexo no décimo terceiro = \$ 3,82 x 125,42 = \$ 479,10
 FGTS (base \$ 479,1) = \$ 38,33
Total do reflexo = \$ 479,10 + \$ 38,33 = \$ 517,43

Período de 01-Jan-2007 a 31-Dez-2007

Salário ao final do período: \$ 560,00
 Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
 Segundas-feiras com horas-extras no período: 51 = 53 - 2 feriado(s), 01-Jan, 19-Fev
 Terças-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 20-Fev, 01-Mai, 25-Dez
 Quartas-feiras com horas-extras no período: 52
 Quintas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 07-Jun, 15-Nov
 Sextas-feiras com horas-extras no período: 48 = 52 - 4 feriado(s), 06-Abr, 07-Set, 12-Out, 02-Nov
 Sábados com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 21-Abr
 Total de horas-extras no período = 51 dia(s) x 05:00h + 49 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 48 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h = 1505
 Média mensal de horas-extras = 1505 / 12 = 125,42
 Reflexo no décimo terceiro = \$ 3,82 x 125,42 = \$ 479,10
 FGTS (base \$ 479,1) = \$ 38,33
Total do reflexo = \$ 479,10 + \$ 38,33 = \$ 517,43

Período de 01-Jan-2008 a 31-Dez-2008

Salário ao final do período: \$ 560,00
 Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
 Segundas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 04-Fev, 21-Abr
 Terças-feiras com horas-extras no período: 51 = 53 - 2 feriado(s), 01-Jan, 05-Fev
 Quartas-feiras com horas-extras no período: 53
 Quintas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 01-Mai, 22-Mai, 25-Dez
 Sextas-feiras com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 21-Mar
 Sábados com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 15-Nov
 Total de horas-extras no período = 50 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 53 dia(s) x 05:00h + 49 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h = 1525
 Média mensal de horas-extras = 1525 / 12 = 127,08
 Reflexo no décimo terceiro = \$ 3,82 x 127,08 = \$ 485,45
 FGTS (base \$ 485,45) = \$ 38,84
Total do reflexo = \$ 485,45 + \$ 38,84 = \$ 524,29

Período de 01-Jan-2009 a 31-Dez-2009

Salário ao final do período: \$ 560,00
 Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
 Segundas-feiras com horas-extras no período: 48 = 52 - 4 feriado(s), 23-Fev, 07-Set, 12-Out, 02-Nov
 Terças-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 24-Fev, 21-Abr
 Quartas-feiras com horas-extras no período: 52
 Quintas-feiras com horas-extras no período: 51 = 53 - 2 feriado(s), 01-Jan, 11-Jun
 Sextas-feiras com horas-extras no período: 49 = 52 - 3 feriado(s), 10-Abr, 01-Mai, 25-Dez
 Sábados com horas-extras no período: 52
 Total de horas-extras no período = 48 dia(s) x 05:00h + 50 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h + 51 dia(s) x 05:00h + 49 dia(s) x 05:00h + 52 dia(s) x 05:00h = 1510
 Média mensal de horas-extras = 1510 / 12 = 125,83
 Reflexo no décimo terceiro = \$ 3,82 x 125,83 = \$ 480,67
 FGTS (base \$ 480,67) = \$ 38,45
Total do reflexo = \$ 480,67 + \$ 38,45 = \$ 519,12

Período de 01-Jan-2010 a 11-Jan-2010

Salário ao final do período: \$ 560,00
 Salário/hora-extra: \$ 560,00 / 220 horas x 1,50 = \$ 3,82
 Segundas-feiras com horas-extras no período: 2
 Terças-feiras com horas-extras no período: 1
 Quartas-feiras com horas-extras no período: 1
 Quintas-feiras com horas-extras no período: 1
 Sextas-feiras com horas-extras no período: 1 = 2 - 1 feriado(s), 01-Jan
 Sábados com horas-extras no período: 2
 Total de horas-extras no período = 2 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h + 1 dia(s) x 05:00h + 2 dia(s) x 05:00h = 40
 Média mensal de horas-extras = 40 / 12 = 3,33
 Reflexo no décimo terceiro = \$ 3,82 x 3,33 = \$ 12,72
 FGTS (base \$ 12,72) = \$ 1,02
Total do reflexo = \$ 12,72 + \$ 1,02 = \$ 13,74



Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

27
4

Identificador: 11353540854637813

Versão do Aplicativo: 2.0.2 - 13/08/2007

Dados do Empregador

Razão Social: SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE SINDFLEG CNPJ/CEI: 02.600.763/0001-07
Endereço
Logradouro: RUA 6 A ESQ C RUA 28 A 615 Bairro: SETOR AEROPORTO
Cidade: GOIANIA UF GO CEP: 74.070-070
FPAS: 515 Simples: 1 CNAE: 9420100
CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
PIS/PASEP: 12389523309 Admissão: 01/11/2005 Categoria: 01
Data Nascimento: 07/11/1950 Data Opção: 01/11/2005 CTPS: 5883439/00010
Movimentação: 09/02/2010 - 11 Aviso Prévio: 1 Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	563,12	0,00	3.876
Depósito	0,00	45,04	0,00	1.550
JAM	0,00	0,00	0,00	0
Encargos	0,00	0,00	0,00	0
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	387

Valor Trabalhador: 1.595,65

Valor Devido pela Empresa: 1.983,31

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

Cód. Autenticidade 100380789026

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO						Chave de Identificação no F.G.T.S 11353540854637813					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	01-CNPJ/CEI 02.600.763/0001-07		02-Empregador SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE SINDFLEGO								
	03-Endereço (logradouro, nr, andar apartamento) RUA 6 A ESQ C RUA 28 A Nº 615					04-Bairro SETOR AEROPORTO					
	05-Município GOIANIA	06-UF GO	07-CEP 74070-070	08-CNAE 9420100		09-CNPJ/CEI Tomador/Obra					
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10-PIS-PASEP 123.89523.30-9		11-Nome SEBASTIAO DOS REIS DIAS			00-Função ZELADOR					
	12-Endereço (logradouro, nr, andar apartamento) RUA PROSOLINA ALCANTARA QD. 7 LT.15					13-Bairro RES. FORTEVILLE					
	14-Município GOIANIA	15-UF GO	16-CEP 74370-702	17-Carteira de Trabalho (No, Série, UF) 5883439/00010 GO		00 - Lotação SEDE CAMPESTRE					
	18-CPF 306.413.651-87	19-Data de Nascimento 07/11/1950		20-Nome da Mãe GUILHERMINA MARIA DE SANTANA							
DADOS DO CONTRATO	21-Remuneração p/ fins rescisórios 879,44		22-Data de Admissão 01/11/2005		23-Data do Aviso Prévio 11/01/2010		24-Data de Afastamento 09/02/2010				
	25-Causa do afastamento RESCISAO SEM JUSTA CAUSA			26-Cod Afastamento 01	27-Pensão alimentícia(%)		28-Categoria do trabalhador 1				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	PROVENTOS				DESCONTOS						
	1013	13º SALARIO RESCISAO	1.00	73,29	4008	I.N.S.S RESCISAO	8.00	21,10			
	1021	MEDIA DE H EXTRA 50%		225,74	4009	I.N.S.S 13 SAL RESCISAO	8.00	5,86			
	1022	MEDIA ADIC NOTURNO		93,70							
	1042	FERIAS PROPORCIONAIS	3.00	219,86							
	1047	1/3 FERIAS RESCISAO		73,29							
	1097	ARRED. ANTERIOR		0,90							
	1098	SALDO DE SALARIO	9.00	263,83							
TOTAL BRUTO		950,61		TOTAL DE DESCONTOS		26,96		TOTAL LIQUIDO		923,65	
FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO	56-Local e data do recebimento GOIANIA 09 DE FEVEREIRO 2010				57-Carimbo e assinatura do empregador ou preposto JOSE HUMBERTO MARIANO 281.860.871-68 DP						
	58-Assinatura do trabalhador Sebastião dos Reis Dias				59-Assinatura do Responsável Legal do trabalhador Presidente - SINDFLEGO						
	60-HOMOLOGAÇÃO Foi prestada gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do artigo 477, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.				61- Digital do trabalhador		62-Digital do responsável legal				
	Local e Data GOIANIA - GO Sind. dos Empregados em Est. Sindicat Associações e Empregados no Est. GO Av. Goiás Qd. 10 Lt. 64 E nº. 606 Carimbo e assinatura do assistente, nr - St Central Goiania - Goiás - Fone: 3224-0114 63-Identificação do empregador CNPJ: 26.618.210/0101-79 DATA: 09/02/2010				64-Recepção pelo Banco (data e carimbo)						
Composição da Maior Remuneração											
1000 SALARIO BASE		30.00		560,00							
1021 MEDIA DE H.EXTRA 50%		30.00		225,74							
1022 MEDIA ADIC NOTURNO		30.00		93,70							



Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

29
1

Identificador: 11353540854637813

Versão do Aplicativo: 2.0.2 - 13/08/2007

Dados do Empregador

Razão Social: SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE SINDFLEG CNPJ/CEI: 02.600.763/0001-07
Endereço
Logradouro: RUA 6 A ESQ C RUA 28 A 615 Bairro: SETOR AEROPORTO
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74.070-070
FPAS: 515 Simples: 1 CNAE: 9420100
CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
PIS/PASEP: 12389523309 Admissão: 01/11/2005 Categoria: 01
Data Nascimento: 07/11/1950 Data Opção: 01/11/2005 CTPS: 5883439/00010
Movimentação: 09/02/2010 - 11 Aviso Prévio: 1 Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	563,12	0,00	3.876,54
Depósito	0,00	45,04	0,00	1.550,61
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	387,66

Valor Trabalhador: 1.595,65

Valor Devido pela Empresa: 1.983,31

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Praça Gilson Alves de Souza nº 650, Setor Bueno, Goiânia - GO
CNPJ: 02.476.067/0001-22 Insc. Est.: Isento Insc. CAE: 028.546-3
Telefone. SAC (62) 3216-8000 / 0800 642 8008 Fax: (62) 3216-8048/8049
SAU: (62) 3216-8555 Corretora: (62) 3216-8700
www.unimedgoiania.com.br

ANS - Nº 382876

JOVAILTON ARANTES DA SILVA R PROSOLINA ALCANTARA PEREIRA Q 7 L 15 RES FORTEVILLE 74370702 GOIANIA-GO	6481426.0	15/01/2010
--	-----------	------------

IMPORTANTE

Prezado (a) Beneficiário (a),

A Unimed Goiânia informa que, desde 20 de dezembro de 2007, o valor da consulta paga ao (à) médico (a) cooperado (a) é de R\$ 42,00, ou seja, se sua co-participação é de 50% o valor cobrado é de R\$ 21,00.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DO BOLETO PODE SER REALIZADA ATRAVÉS:

- Site www.unimedgoiania.com.br;
- Administração da Unimed Goiânia, na Loja Unimed Flamboyant ou no banco emissor da fatura;
- Central de Atendimento por meio dos telefones (62) 3216-8000 ou 0800 642 8008.

Participe gratuitamente do "Curso para Gestantes". Informe-se pelos telefones: (62) 3216-8278/8435/8211.

Demais produtos e serviços estão disponíveis no nosso site www.unimedgoiania.com.br.

31
1

RECIBO DE FÉRIAS

Empregador: SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE SINDFLEGO
Tomador.....: SINDFLEGO
Funcionário.....: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
Registro.....: 914
Lotação: SEDE CAMPESTRE
Função.....: ZELADOR
CTPS/Série/UF..: 588343/00010-GO **Faltas no Período** 00
Banco.....: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência/Conta..: 001--3 - 24 DE OUTUBRO *** C/C = 00000000,2000

Carimbo do C.N.P.J

02.600.763/0001-07
SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE
SINDFLEGO
 RUA 6 A ESQ C RUA 28 A Nr. 615
 SETOR AEROPORTO - CEP 74070-070
GOIANIA - GO

Cod. Descrição	Freq.	Valor	Cod. Descrição	Freq.	Valor
1000 SALARIO BASE	30.00	480,00			
1021 MEDIA DE H.EXTRA 50%	30.00	235,64			
1022 MEDIA ADIC NOTURNO	30.00	96,00			

NOTAS: 1 - As Férias abaixo deverão ser anotadas na Carteira Profissional e nos registros do Empregado.
 2 - O pagamento das férias deverá ser efetuado até 02 (dois) dias antes do seu início

Proventos

Descontos

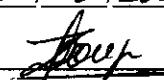
Cod. Descrição	Freq.	Valor	Cod. Descrição	Freq.	Valor
1041 FERIAS	30 00	811,64	4012 I.N.S.S. DE FERIAS	8.65	93,61
1046 1/3 DE FERIAS		270,55			

Total de Proventos:	1.082,19	Total de Descontos:	93,61	Total de Liquido:	988,58
----------------------------	-----------------	----------------------------	--------------	--------------------------	---------------

Recebi da Empresa, SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE SINDFLEGO a importância de **988,58** (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS ECINQUENTA E OITO CENTAVOS). Referente a 30 dias de férias relativas ao período de 01/11/2006 a 31/10/2007, devendo gozá-las do dia 01/12/2007 a 30/12/2007 e retornar ao trabalho no dia 31/12/2007.

Para clareza firmo o presente dando plena e geral quitação.

GOIANIA/GO, 01 / 12 / 2007



 Carimbo de Assinatura do Empregador
 SINDFLEGO

Assinatura do Empregado

Rel041

Cód. Autenticidade 100380789026

32
1

RECIBO DE FÉRIAS

Empregador: SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE SINDFLEGO
Tomador.....
Funcionário.....: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
Registro.....: 914
Lotação: SEDE CAMPESTRE
Função.....: ZELADOR
CTPS/Série/UF..: 588343/00010-GO **Faltas no Período**⁰⁰
Banco.....: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência/Conta..: 001-3 - 24 DE OUTUBRO *** C/C = 000000000000

Carimbo do CNPJ

02.600.763/0001-07
SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE SINDFLEGO
RUA 6 A ESQ C RUA 28 A Nr. 615
SETOR AEROPORTO - CEP 74070-070
GOIANIA - GO

Cod. Descrição	Freq.	Valor	Cod. Descrição	Freq.	Valor
1000 SALARIO BASE	30.00	560,00			

NOTAS 1 - As Férias abaixo deverão ser anotadas na Carteira Profissional e nos registros do Empregado.
 2 - O pagamento das férias deverá ser efetuado até 02 (dois) dias antes do seu início.

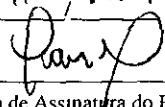
Proventos			Descontos		
Cod. Descrição	Freq.	Valor	Cod. Descrição	Freq.	Valor
1023 1/3 ABONO PECUNIARIO		62,22	4012 I.N.S.S. DE FERIAS	8.00	59,73
1041 FERIAS	30.00	560,00			
1045 ABONO PECUNIARIO	10.00	186,67			
1046 1/3 DE FERIAS		186,67			

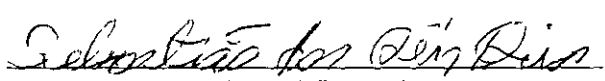
Total de Proventos:	995,56	Total de Descontos:	59,73	Total de Liquido:	935,83
----------------------------	---------------	----------------------------	--------------	--------------------------	---------------

Recebi da Empresa, SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE SINDFLEGO a importância de **935,83** (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). Referente a 30 dias de férias relativas ao período de 01/11/2008 a 31/10/2009, devendo gozá-las do dia 11/11/2009 a 10/12/2009 e retornar ao trabalho no dia 11/12/2009. Os dias de 01/11/2009 A 10/11/2009 corresponde ao abono pecuniário.

Para clareza firmo o presente dando plena e geral quitação.

GOIANIA/GO, 01/11/2009


 Carimbo de Assinatura do Empregador


 Assinatura do Empregado

Rel041

Cód. Autenticidade 100380789026

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

Empregador SIND DOS FUNC DO LEG GOIANIENSE SINDFLEGO
Estabelecimento : SINDFLEGO
Funcionário.....: SEBASTIAO DOS REIS DIAS
Registro.....: 914
Lotação SEDE CAMPESTRE
Função ZELADOR

Carteira de Trabalho

588343/00010-GO

Local e Data

GOIANIA/GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2009.

De acordo com o artigo 135 do Decreto-Lei nr 1535, de 13/04/1977, Comunicamos a V.Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de 11/11/2009 A 10/12/2009, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2008 A 31/10/2009, devendo retornar ao trabalho no dia 11/12/2009. Os dias de 01/11/2009 A 10/11/2009 corresponde ao abono pecuniário.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso ficará á sua disposição a partir de 09/11/2009.

Recebi este aviso de férias em 01 / 11 / 2009

[Assinatura]

Assinatura do Empregador

[Assinatura]

Assinatura do Empregado

Rel043

Em conformidade com a Portaria MTb nº 3 182, de 08 08 82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Registro de Trabalho, inclusive o de menores.

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Foras Horas
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16		06:30	17:38				
17		06:30	17:00				
18		06:30	17:16				
19		06:07	17:18				
20		06:30	17:12				
21			16:59	16:58			
22		07:06	17:00				
23		06:30	17:28	17:24			
24		07:00	17:28	17:22			
25		06:30	17:06				
26		07:02	17:20				
27		07:20					
28			16:40				
29		08:30	17:19				
30	14:45	07:15	17:00				
31		07:00	17:00				

TOTAL DOS CONTOS SALDO A RECEBER: _____

PREVID. _____ SOMA _____

Recebi o saldo acima mencionado e reconheço e exatidão destas anotações.

ASSINATURA DO EMPREGADO

SIND DOS FUNC DO LEG GUIANIENSE SINDELEGO
 CNPJ/CEI 02.600.763/0001-07 NOVEMBRO/2009
 SEBASTIAO DOS REIS DIAS
 Lotação SEDE CAMPESTRE
 Função ZELADOR
 C.T.P.S 588343/00010-GO
 Horário 08:00 AS 12:00/14:00 AS 17:00
 Descanso SEG
 Período 01/11/2009 A 30/11/2009
 914

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Foras Horas
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3			17:51				
4		06:01	17:05				
5		06:43	18:03				
6		06:54					
7			17:05				
8		06:21	17:11				
9		06:19	17:07				
10		06:25	17:05				
11		06:16	17:21				
12		07:03	18:00				
13		06:21					
14	14:45	06:03	17:05				
15							

SINDIUS FUNÇ. DO LEU GUIAENSE SINDFLEGO
 CNPJ/CEI 02.600.763/0001-07 SETEMBRO/2009
 SEBASTIAO DOS REIS DIAS
 Lotação SEDE CAMPESTRE
 Função ZELADOR
 C.T.P.S. 588343/00010-GO
 Horário 08:00 AS 12:00/14:00 AS 17:00
 Descanso SEG
 Período 01/09/2009 A 01/09/2009
 914

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2		06:21		17:09			
3		06:31					
4				17:06			
5		06:36		17:28			
6		06:55		17:45			
7		06:28		17:24			
8		06:55		17:08			
9		06:16		16:58			
10		06:47		16:58			
11		06:05		17:24			
12		06:42		17:01			
13		06:11		17:58			
14		06:22		16:10			
15		06:22		17:11			

De conformidade com a Portaria MTb nº 3 162 de 08 09 82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores

HORAS		A		TOTAIS	
NORMAIS					
EXTRAS					
PREVIO		SOMA			
TOTAL DOS DESCONTOS					
SALDO A RECEBER					

Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16		06:15		17:15			
17		06:45		17:24			
18		06:55		17:10			
19		06:30		17:26			
20		06:31					
21				16:47			
22		06:28		17:01			
23		06:01		18:01			
24		06:09		16:57			
25		05:55		16:42			
26		05:58		17:36			
27		06:51					
28				17:14			
29		05:55		16:54			
30		06:41		17:11			
31		06:02		16:55			

Recebi o saldo acima mencionado e recontepo a exatidão destas anotações.

ASSINATURA DO EMPREGADO

Nº Ordem _____ Nome do Empregador ou Nº do CGC _____

Nº Reg. _____ Empregado _____

Local de Trabalho Sumpflego Função Zelador

Mês Julho Ano 2009

Hor. de Tral. Entrada _____ Intervalo p/ refeição _____ Saída _____

De conformidade com a Portaria MTb nº. 3 162, de 06 09 82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores

HORAS	A	TOTAIS
NORMAIS		
EXTRAS		
SOMA		

1.ª QUINZENA 2.ª QUINZENA

VAL DOS DESCONTOS _____

VAL DO A RECEBER _____

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Nor. Horas	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1		06:49	17:46				16	06:30	17:04					
2	06:04		17:00				17	06:10	17:15					
3		06:16	17:33				18	06:48	17:45					
4		06:20	17:59				19	06:49						
5			17:06				20		17:11					
6			17:26				21	06:25	17:03					
7		06:34	17:15				22	06:59	17:16					
8		06:31	17:06				23	06:34	17:11					
9		06:53	17:16				24	06:25	17:19					
10		06:21	17:16				25	06:54	18:48					
11		06:29	18:02				26	06:28						
12		07:02					27		17:12					
13			17:18				28	06:30	17:38					
14		06:20	17:48				29	06:59	17:15					
15		06:12	17:03				30	06:18	17:10					
							31	06:16	17:08					

Recebi o saldo acima mencionado e reconheço a exatidão destas anotações.

ASSINATURA DO EMPREGADO



**HOSPITAL
SANTA
GENOVEVA**
Dr. Francisco Ludovico A. Neto

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO PARA FOLHA DE FÉRIAS PRECISO QUE DIA(S) SEJA(M) Sebastião Pos

[Signature] IDENTIFICADOR OU REGISTRO

FOI ATENDIDO EM Sta Geneveva

HOSPITAL - UNIDADE DE EMERGÊNCIA
FORMA [Signature] DIAS, NECESSITANDO DE 30

REPOUSO POR MOTIVO DE DOENÇA.

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL
[Signature]
LOCAL E DATA

Dr. Daniel Alexandrino
Médico
CRM-GO 12160

ASSINATURA DO MÉDICO
(Carimbo contendo nome completo e registro CRM/GO)

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 17 da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.517 de 1976, e Resolução CFM - 1180/78, e só é expedido para afastamento de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

O presente Atestado é emitido em conformidade com as disposições legais vigentes (Código Penal Art. 217, inciso II) quando não houver delatamento sob a responsabilidade de quem de direito possuir interesse.

Rua da Liberdade nº 25 - Hospital Santa Geneveva - Vila Santa Geneveva - 14120-000 (Geral) CEP: 74670-430 - Golânia - Goiás

Dr. Roberto de Oliveira Carvalho
CRM 3322

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O (A) SR. (A) Sebastião
da Silva
IDENT. OU REGISTRO
FOI ATENDIDO (A) Sebastião
CLÍNICA OU SERVIÇO

HOSPITAL - AMBULATÓRIO
NO DIA 18/01/10, ÀS 05 HORAS, NECESSITANDO DE 05 DIAS DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA Card.
POR EXTENSO


CID I20, M20

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL
L. 18/01/10

LOCAL E DATA
Dr. Roberto Q. Carvalh.
Cardiologia
CRM 3322

ASSINATURA DO MÉDICO
(carimbo contendo nome completo e registro CRM)

NOTA - Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 27 de CLPS, aprovada pelo Decreto nº. 89.312 de 23/01/84, e resolução CFM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho


Sebastião
18/01/10

Gráfica Liberdade (3255.1616)